



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023</b>		
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU - CMA</b>		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC</b>		
<b>SETOR</b>	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO GLOBAL	
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá regimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021 e pelo Ato 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	26/07/2023	08h 30min
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE</b>	26/07/2023	08h 30min





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<b>PREÇOS</b>		
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> - Divisão de Licitações e Contratos – CPL/ CMA - <a href="http://www.aracaju.se.leg.br">www.aracaju.se.leg.br</a> - <a href="https://aracajucompras.se.gov.br/cma/">https://aracajucompras.se.gov.br/cma/</a> - <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> - <a href="mailto:cpl@aracaju.se.leg.br">cpl@aracaju.se.leg.br</a> - Endereço: Rua Itabaiana, 174, Centro, Aracaju/SE, CEP. 49010-170 – Divisão de Contratos e Licitação.		
<b>LOCAL:</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**EDITAL Nº 07/2023**

**ATENÇÃO**

O Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que: “(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença (...)”.

**EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO ACIMA, ALERTA-SE PARA QUE O LICITANTE ANALISE DETALHADAMENTE O EDITAL E SEUS ANEXOS, A FIM DE POSSIBILITAR A FORMULAÇÃO ADEQUADA DE SUA PROPOSTA E LANCE, TORNANDO-OS PASSÍVEIS DE CUMPRIMENTO.**

A prática injustificada pelo licitante das condutas descritas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** A Câmara Municipal de Aracaju por intermédio de seu Pregoeiro, o Sr Marcelo de Andrade Santos, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 825 de 02 maio de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**1.1.1.** A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma eletrônica do Portal de Compras da Licitanet no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**2.0 - DO OBJETO:**

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste edital e seus anexos, seguindo os quantitativos e especificações a seguir:

<b>LOTE 1 - BUFFET</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1.1</b>	<b>BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para 50 pessoas: Opções: - Entrada; com canapés e frios entre outros; - Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de</b>	<b>UNID.</b>	<b>50</b>		





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>legumes crus e cozidos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão;</li><li>- Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.</li><li>- Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.</li><li>- Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.</li></ul>				
	<p><b>BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO para 100 pessoas:</b></p>				





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.2	<p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada; com canapés e frios entre outros;</li><li>- Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos.</li><li>- Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão;</li><li>- Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.</li><li>- Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.</li><li>- Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.</li></ul>	UNID.	30		
-----	---	-------	----	--	--





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.3	<b>BRUNCH: CARDÁPIO para 50 pessoas:</b> Opções: - Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados); - Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães; - 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados; - Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros; - Salgados assados variados: pão de queijo, canudinho, barquete, quiches; - Mingau em sabores variados; - Mini hambúrguer; - Tapiocas doce ou salgada; - Bolinho de chuva; - Bolos sabores variados: formigueiro, fubá; - Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta; -Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas)	UNID.	30		
-----	--	-------	----	--	--





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate quente e gelado;				
1.4	<b>BRUNCH: CARDÁPIO para 100 pessoas:</b> Opções: - Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados); - Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães; - 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados; - Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros; - Salgados assados variados: pão de queijo, canudinho, barquete, quiches; - Mingau em sabores variados; - Mini hambúrguer; - Tapiocas doce ou salgada; - Bolinho de chuva; - Bolos sabores variados: formigueiro, fubá; - Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou	UNID.	20		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	salada de fruta; -Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate gelado;				
1.5	<b>COQUETEL: CARDÁPIO para 50 pessoas:</b> Opções: -Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados; -Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão); - Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango); - Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura;	UNID.	20		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bolo (chocolate, churros, limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);</li></ul>				
1.6	<p><b>COQUETEL: CARDÁPIO para 100 pessoas:</b></p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados;</li><li>-Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão);</li><li>- Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango);</li><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e</li></ul>	UNID.	20		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>cenoura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bolo (chocolate, churros limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);</li></ul>				
1.7	<p><b>CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO para 50 pessoas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura;</li><li>- Cachorro quente;</li><li>- Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto;</li><li>- Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru);</li><li>- Torta salgada: camarão ou frango;</li><li>- Croissants;</li><li>- Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca,</li></ul>	UNID.	50		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>queijo, presunto);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado);</li><li>- Cuscuz;</li><li>- Ovos fritos mexidos;</li><li>- Carne e frango fritos;</li><li>- Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga);</li><li>- Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.</li></ul>				
1.8	<p><b>CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO para 100 pessoas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura;</li><li>- Cachorro quente;</li><li>- Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto;</li><li>- Torradas com patê de</li></ul>	UNID.	30		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>(azeitona, atum e peito de peru);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Torta salgada: camarão ou frango;</li><li>- Croissants;</li><li>- Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto);</li><li>-Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado);</li><li>- Cuscuz;</li><li>- Ovos fritos mexidos;</li><li>- Carne e frango fritos;</li><li>- Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga);</li><li>- Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.</li></ul>				
	<p><b>BUFFET JUNINO:</b> <b>CARDÁPIO para 100 pessoas:</b> Opções: -Bolos diversos: Macaxeira; tapioca; milho; puba; leite;</p>				





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.9	-Itens Típicos (a serem fornecidos em unidades de aproximadamente 60g a 150g cada): Canjica; arroz doce; mingau de puba; pamonha; pé de moleque; -Cuscuz temperado: diversos sabores; -Torta salgada de forno: frango; -Escondidinho de carne; -Espetinho: frango, carne, toscana; -Amendoim; -Milho verde; -Pipoca (doce e salgada); -Salgados diversos: Pasteizinhos; Coxinhas; croquetes; bolinhas de queijo; enroladinhos de salsicha;	UNID.	10		
<b>LOTE 2 - TOLDOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (6,00 X 6,00 X 2,45)M, estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas,	DIÁRIA	20		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;				
2.2	<b>LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (4,00 X 4,00)M</b> , estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	20		
2.3	<b>LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (8,00 X 8,00)M</b> , estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	20		
<b>LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO 74,0 X 41,0 X 51,0 cm em altura x</b>	UNID	2000		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	largura x comprimento;				
3.2	<b>LOCAÇÃO DE KIT DE MESA</b> com 4 cadeiras sem braço, de plástico (mesa 0,72x0,70x0,70/Cadeira 0,88x0,5x0,56);	UNID	500		
3.3	<b>LOCAÇÃO DE TABLADOS REDONDOS</b> para mesa: para 10 lugares, em madeira aglomerada.	UNID	500		
3.4	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ACRÍLICO</b> (Cadeiras sem braço, em material policarbonato, incolor, comsuporte de peso para 180kg, garantia de 12 meses, altura de 92cm, comprimento 41cm, largura 40cm, altura do assento até o chão 33cm);	UNID	2000		
<b>LOTE 4 – DECORAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	<b>LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA</b> para mesa de 8 a 10 lugares; Oxford; 100% poliéster; 2,50m; estampa lisa; diversas cores;	UNID	400		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

4.2	<b>LOCAÇÃO DE COBRE MANCHA SOBRE TOALHA;</b> 1,40x1,40; Oxford; diversas cores;	UNID	400		
4.3	<b>LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO;</b> Oxford; estampa lisa; diversas cores;	UNID	800		
<b>LOTE 5 – FLORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	<b>ARRANJO DE FLORES:</b> arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astrometrias, lisoanthus gérbera e antúrios. Acrescentar strelitzia para acabamento. <b>VERDES</b> <b>COMPLEMENTARES:</b> Camélia, Rússia, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões do Arranjo de Tribuna:	UNID	50		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>Largura 1,20m x 70 altura, montado com base de sustentação no local.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na tribuna, com duas horas de antecedência do início do evento.</p>				
5.2	<p><b>ARRANJO DE FLORES:</b> arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela.</p> <p>Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astromélias. Opcionalmente pode ser acrescido por lisoanthus, gérbera, antúrios, tango, boca de leão e áster branco.</p> <p>VERDES</p> <p>COMPLEMENTARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo de Tribuna: 80 cm de comprimento, 20 cm de altura e 25 de</p>	UNID	30		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>caimento.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.</p>				
5.3	<p><b>COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO P:</b></p> <p>utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser</p>	UNID	50		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocação da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>				
5.4	<p><b>COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO M:</b> utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do</p>	UNID	50		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocação da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>				
5.5	<p><b>COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO G:</b> utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p> <p>Colocação: a coroa deve ser</p>	UNID	50		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocação da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>				
<b>5.6</b>	<b>BOTÃO DE ROSA EMBRULHADO NA COR VERMELHA</b>	UNID	1000		
<b>5.7</b>	<b>BUQUÊ SUPERLUXO COM UMA DÚZIA DE ROSAS E FLORES DO CAMPO</b> <p>Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastões de imperador, alpínias, limonium e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisianthus, gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá.</p>	UNID	20		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	Verdes complementares.				
5.8	<p><b>MINI BOUQUET</b></p> <p>Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastoes de imperador, alpínias, limonius e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus, gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá.</p> <p><b>VERDES COMPLEMETARES:</b></p> <p>Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo: 30cm</p>	UNID	15		
5.9	<p><b>ARRANJO CONTENDO FLORES NOBRES VARIADAS</b> (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela</p>	UNID	10		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMENTARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 15 cm x 15 cm.				
5.10	<b>ARRANJO CONTENDO UM VASO DE ORQUÍDEA PLANTADA E MAIS FLORES NOBRES VARIADAS</b> (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMENTARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 25 cm x 30 cm.	UNID	30		
5.11	<b>ARRANJO CONTENDO UM VASO COM FLORES NOBRES VARIADAS</b> (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões	UNID	250		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa :base em vidro e diâmetro médio de 30 cm e 20 cm de altura.				
<b>LOTE 6 – SONORIZAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA LOCAL FECHADO OU ABERTO,</b> <b>COMPREENDENDO:</b> - Locação de 1 (uma) mesa máster de som com no mínimo 16 (dezesseis) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/computador). - 2 (dois) sub woofers de 15 (quinze) ou 18 (dezoito) polegadas mínimo de 800 (oitocentos) rms com mínimo de 4 (quatro) caixas	DIÁRIA	20		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	line array minimo de 400 (quatrocentos) rms. - 2 (dois) microfone de mão sem fio, UHF profissional. - 1 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.				
<b>LOTE 7 – CLIMATIZADORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	<b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m<sup>2</sup> com as seguintes especificações:</b> Vazão de 40000m <sup>3</sup> /h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas e água imersas, controlador com inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção	UNID	50		





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

entre a grelha e as hélices; -Informações técnicas de referência: Consumo elétrico 1.2 kV/h, motor 1.5 cv/220v, trifásico ou monofásico. Os climatizadores deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento.				
<b>VALOR TOTAL:</b>				

**2.2.** As alimentações fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária, compreendendo os itens contidos e especificados no Termo de Referência;

**2.3.** Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnico/científica e cultural, destiados aos participantes dos referidos eventos.

**3.0 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Serviço.

**4.0 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:**

**4.1.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, nos sítios eletrônicos <https://licitanet.com.br/> e no site da Câmara Municipal de Aracaju <https://aracajucompras.se.gov.br/cma/>. Outras informações poderão





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ser adquiridas no horário de 07h as 12h pelo telefone (79) 3512-2529 em contato com a Divisão de Contratos e Licitação e também no endereço Rua Itabaiana, 174, Centro, Aracaju/SE.

**4.2.** As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sítios acima descritos, com vista a possíveis alterações e avisos.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**4.4.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

**5.0 – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**5.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**5.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**5.4.** Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

**5.5.** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

Página 28 de 124





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**6.2.** Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1** estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**6.2.2** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo Município de Aracaju;

**6.2.3** sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**6.2.4** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**6.2.5** isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

**6.2.6** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.3** O participante na hora de cadastrar sua proposta no sistema “LICITANET” concordará com o conteúdo disposto na “DECLARAÇÃO ÚNICA” que informa todas as condições para participação do certame.

**7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- 7.1.1 conduzir a sessão pública;
- 7.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 7.1.3 verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 7.1.4 coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 7.1.5 verificar e julgar as condições de habilitação;
- 7.1.6 sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7.1.7 receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 7.1.8 indicar o vencedor do certame;
- 7.1.9 adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 7.1.10 conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.11 solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 7.1.12 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**8.0 – CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:**

**8.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

**8.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**8.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**8.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU ou a LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.7** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas;

## **9.0 – PARTICIPAÇÃO:**

**9.1.** Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata,





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**9.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

**9.3.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**9.4.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Aracaju, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**9.5.** As empresas Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

**9.6.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

**9.7.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**9.8.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Câmara Municipal de Aracaju, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- 9.8.1.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 9.9.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 9.10.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 9.11.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 9.12.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 9.13.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 9.14.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 9.15.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.16.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**10.0 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**10.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a DESCRIÇÃO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**10.2.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**10.3.** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

**10.4.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**10.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

**10.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os custos que o compõem os serviços, como despesas com mão-de-obra, fardamento, taxa de administração, lucro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**10.7.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**10.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**10.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**10.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**10.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**10.12.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.0 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Descrição dos serviços;
- c) Valor global da contratação;

**11.2. Descrição detalhada do objeto,** contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, quantidade, descrição dos serviços, prazo de validade da proposta incluindo todos os insumos que a compõem a proposta, como despesa com entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**11.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou no fornecimento de bens;

**11.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**11.6.** O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**12.0 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**12.1.** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital;

**12.2.** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

**12.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**12.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

**12.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

**12.6.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

**12.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**12.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 10,00 (dez reais);**

**12.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**12.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**12.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**12.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**12.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**12.15.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**12.16.** Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**12.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**12.18.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**12.19.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**12.20.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;

**12.21.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**12.22.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**12.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**12.24.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**12.25.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**12.26.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores as propostas melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**12.27.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**12.28.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**12.29.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**12.30.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**12.31.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**12.32.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**12.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**13.0 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada quanto à adequação ao objeto e quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

**13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos (Redação do § 3º do art. 44 da Lei 8.666/93);

**13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**13.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como descrição de tamanho, composição, ficha técnica, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**13.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**13.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**13.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**13.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**13.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**13.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**13.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**13.17. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Indicação das informações da empresa, CNPJ, telefone, responsável, Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**13.18.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**13.19.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**13.20.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

**13.21.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**13.22.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**13.23.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **14.0 – DA HABILITAÇÃO:**

### **14.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**14.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**14.1.2.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição do (s) atual (is) administrador (es).

**14.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**15.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:**

**15.2.1.** Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

**15.2.2.** De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, DOU de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/1993;

**16.3 – Para Regularidade Fiscal:**

**16.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**16.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**16.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**16.3.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**16.3.4.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

**16.4 Para Regularidade Trabalhista:**

**16.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

**16.4.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à (s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a (s) contratação (ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

**16.5 – Para Qualificação Técnica:**

**16.5.1.** A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

**16.5.2** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 16.3.1 a 16.3.4 e 16.4.1 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

**16.6.** Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**16.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

**16.8.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Central de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis

**16.8.1.** Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

**16.9.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**16.10.** A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no edital.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**16.11.** Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

**17.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.**

**17.1.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 e suas posteriores alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**17.1.1.** O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**17.1.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e CNDT, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

**17.2.** O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

**18.0 – DOS RECURSOS:**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**18.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**18.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**18.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

**18.4.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**18.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **19.0 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**19.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**19.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**19.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**19.4.** Quando houver necessidade de suspender a sessão para a análise minuciosa dos documentos de habilitação;

**19.5.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**19.6.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”);

**19.7.** O comunicado de reabertura de sessão será realizado mediante sistema, no site, ficando todos os licitantes remanescentes convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## **20.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, a adjudicação do lote ao licitante declarado vencedor.

**20.2.** Nos demais casos, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor.

**20.3.** A homologação é ato de competência do Presidente da Câmara Municipal de Aracaju.

## **21.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 02/2022 de 31 de janeiro de 2022)**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**21.1.** Homologada a licitação, o licitante que tiver seu preço registrado deverá assinar a Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal de Aracaju, dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da publicação da adjudicação e/ou homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Aracaju;

**21.2.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento e/ou Serviço, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

**21.3.** A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

**21.4.** Colhidas as assinaturas, a Divisão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Aracaju providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior;

**21.5.** O prestador registrado através de ata de registro de preços estará obrigado a aceitar as Ordens de Serviço e/ou Fornecimento, como também os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata;

**21.6.** A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Aracaju a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

licitações sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

**21.7.** A assinatura da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**21.8.** É facultado à Câmara Municipal de Aracaju, quando a Adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

## **22.0 – VALIDADE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**22.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, o licitante que tenha seu preço registrado poderá ser convidado a firmar a contratação, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83 e art. 10º do ATO 02/2022 de 31 de janeiro de 2022;

**22.2.** A gestão da ATA será designada através de Portaria emitida pelo Contratante;

**22.3.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, por órgão não participante.

## **23.0 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

### **23.1. Das Condições Gerais**

**23.1.1.** O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviço e/ou Fornecimento;

**23.1.2.** A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana,





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação pelo Departamento de Cerimonial da CMA/SE.

**23.1.3.** É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

**23.1.4.** Os preços definidos para os itens registrados devem incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como, todos os recursos humanos necessários para preparação, transporte e serviço aos participantes dos eventos (tais como: garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço e etc.). O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com a Câmara Municipal de Aracaju.

**23.1.5.** A responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviço será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail;

**23.1.6.** Para recebimento de pedidos e ordens de serviços, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h);

**23.1.7.** O compromisso para a prestação do serviço e/ou fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju.

**23.1.8.** Todos os colaboradores em serviço no evento deverão estar devidamente identificados através de crachá ou fardamentos, a serem fornecidos pela Contratada.

**23.1.9.** A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe do Setor de Cerimonial/CMA, que deverá





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a solicitação da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**23.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**23.1.11.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**23.1.12.** Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**23.1.13.** Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

**23.1.14.** Será admitida a subcontratação do objeto, conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Porém, a contratada responde perante a contratante pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a subcontratada, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, a contratada é plenamente responsável.

### **23.2. Das condições Lote 1 – Buffet**

**23.2.1.** Devem estar inclusos nos preços as louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos, lixeiras, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;

**23.2.2.** Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**23.2.3.** Os itens de alimentação deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

**23.2.4.** A Contratante realizará a ordem de serviço e informará o quantitativo e itens de alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos;

**23.2.5.** O horário de entrega dos itens será estabelecido pela Contratante, e terá antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início do evento.

**23.2.6.** Os Bolos, tortas, sucos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na ordem de fornecimento;

**23.2.7.** As tortas salgadas deverão ser expostas em fatias;

**23.2.8.** Os sucos deverão ser servidos gelados, acondicionados em recipientes apropriados;

**23.2.9.** As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas e mantidas quentes durante toda a prestação do serviço;

**23.2.10.** O Leite deverá ser fornecido em recipientes próprios e disponibilizado quente e gelado;

**23.2.11.** Todos os custos com o fornecimento e prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;

**23.2.12.** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

**23.3. Das condições Lote 2 – Toldos**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**23.3.1.** A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixação, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento dos toldos, bem como fornecer aos funcionários os equipamentos e ferramentas necessárias e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos toldos.

**23.3.2.** A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior.

**23.3.3.** Os toldos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

**23.4. Das condições Lote 3 – Mesas e Cadeiras**

**23.4.1.** As mesas e cadeiras deverão ser entregues devidamente montadas, higienizadas e em perfeito estado de uso.

**23.4.2.** Os itens devem estar organizados no local do evento de acordo com a padronização solicitada pela Contratante.

**23.5. Das condições Lote 4 – Decoração**

**23.5.1.** Toalha para mesa redonda em tecido Oxford 100% poliéster, com dimensão 2,50m e cores conforme solicitação do Contratante;

**23.5.2.** Cobre-mancha sobre toalha quadrada 1,40 x 1,40m em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

**23.5.3.** Capa de cadeira de plástico sem braço em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

**23.5.4.** Todos os itens citados nos subitens 23.5.1, 23.5.2 e 23.5.3 devem ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizados e em perfeitas condições de uso.

**23.6. Das condições Lote 5 – Flores**

**23.6.1.** Os arranjos de flores naturais para decorações de ambientes





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

deverão ser entregues em locais previamente escolhidos pelo Departamento de Cerimonial, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flores necessárias e o local do evento conforme informações transmitidas através de Ordem de Serviço.

**23.6.2.** Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

**23.6.3.** Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

**23.6.4.** O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

**23.6.5.** No fornecimento de coroa fúnebre, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação.

**23.6.6.** As flores deverão ser entregues *in natura*, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

### **23.7. Das condições Lote 6 – Sonorização**

**23.7.1.** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.

**23.7.2.** A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

**23.7.3.** O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas. Sendo de suma importância a

Página 56 de 124





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

presença do operador técnico responsável durante a realização do evento.

**23.8. Das condições Lote 7 – Climatizadores**

**23.8.1.** Os climatizadores deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados.

**23.8.2.** Os climatizadores devem estar instalados no local de acordo com a descrição solicitada pela Contratante.

**23.8.3.** Devem estar incluídos na instalação os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

**23.8.4.** Caso haja algum problema no funcionamento dos climatizadores, a empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para a solução do problema assim que solicitado pela Contratante.

**24 - DAS OBRIGAÇÕES**

**24.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**24.1.1.** Emitir Ordem de serviço e/ou Fornecimento;

**24.1.2.** Promover, através do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

**24.1.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços e/ou fornecimento;

**24.1.4.** Proceder à verificação dos serviços prestados, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes no Termo de Referência, para o aceite;

**24.1.5.** Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições no Termo de Referência.

**25.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1.** Prestar os serviços no prazo e horário estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de prestação de serviço e/ou fornecimento que será

Página 57 de 124





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

encaminhada por meio eletrônico;

**25.2.** Prestar os serviços dentro das especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

**25.3.** Solucionar quaisquer ocorrências a contento, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, que no momento do evento venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

**25.4.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

**25.5.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

**25.6.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**25.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

**25.8.** Disponibilizar durante todo o evento um técnico habilitado responsável pelo serviço de sonorização e climatização.

**25.9.** Disponibilizar todos os equipamentos de segurança, bem como responsabilizar-se por qualquer acidente com seus colaboradores em serviço.

**25.10.** Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços incidentes na execução do contrato.

## **26. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

**26.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

serviços ou bens a serem fornecidos, cabendo a Câmara Municipal de Aracaju promover as negociações junto aos fornecedores, observados as disposições contidas na alínea “d” do inciso II caputa do art. 65 da lei 8.666 de 1993;

**26.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**26.3.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas prestações dos serviços e nos quantitativos do fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**27.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**27.1.** A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da prestação dos serviços, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Serviço e/ou Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.

**27.2.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

**27.3.** Caso a empresa apresente de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**27.4.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**27.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**28.0 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**28.1.** Ao prestador de serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

**28.1.1.** Advertência;

**28.1.2.** Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- b) 10% (dez por cento) do valor global do empenho e/ou ordem de fornecimento, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

**28.1.3.** impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**28.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**28.2.** A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**29.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**29.1.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**29.2.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**29.3.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente, deverão ser digitados e impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao (a) Pregoeiro (a) dispensa a autenticação em cartório;

**29.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as

Página 61 de 124





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**29.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

**29.6.** A vencedora desta licitação deverá, durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

**29.7.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**29.8.** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

**29.9.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Aracaju não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**29.10.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**29.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;

**28.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Aracaju (art. 110, Lei 8.666/93);

**29.13.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO;

**29.14.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, de todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**29.15.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**29.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**29.17.** Caso o (a) Pregoeiro (a) julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**29.18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio;

**29.19.** A Câmara Municipal de Aracaju reserva-se o direito de:

- a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**29.20.** A Câmara Municipal de Aracaju poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato de Prestação de Serviços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado ao licitante o contraditório e o direito de defesa:

29.20.1 quando for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

29.20.2 quando a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

29.20.3 em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

### **30.0 – FORO**

**30.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

### **31.0 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO;





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ANEXO III – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

ANEXO VI – ORDEM DE SERVIÇO;

ANEXO VII – ORDEM DE FORNECIMENTO.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2023

Marcelo de Andrade Santos  
**Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracaju**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Documentação digitalizada em anexo.**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO** (Modelo)

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023** – Câmara Municipal de Aracaju

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – Câmara Municipal de Aracaju.

**PODERES:** Entregar e receber os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar contratos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
NOME/CARGO





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, Órgão do Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 825 de 02 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, sob o sistema Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia XX de XXX de 2023, com certame aberto em XX de XXX de 2023, às XXh XXmin, e a respectiva homologação, em XX de XXX de 2023, do Processo Administrativo nº 411/2023 1DOC, resolve registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação alcançadas por **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá regimento Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021 e pelo Ato 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**1.1** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, utilizando o critério Menos Preço Global, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos, que fazem a parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar por Menor Preço Global, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 411/2023**.

**1.2** - Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Aracaju, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência na Ata de prestação de serviços, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GERÊNCIA E ADESÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, que designará o fiscal através de Portaria.

**2.2.** Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2023, por órgão não participante.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriundas desta licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Conforme dispõe o art. 15 §3º, inciso III da lei nº 8.666/93 e art. 10 do Ato 02/2022 de 31 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Aracaju.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos e quantitativos encontram-se elencados conforme segue:

<b>LOTE 1 - BUFFET</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1.1</b>	<b>BUFFET</b> <b>ALMOÇO/JANTAR:</b> <b>CARDÁPIO para 50</b> <b>pessoas:</b> Opções: - Entrada; com canapés e frios entre outros; - Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos. - Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão; - Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. - Sobremesas: com 02	UNID.	50		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>(duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.</p> <p>- Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.</p>				
<b>1.2</b>	<p><b>BUFFET</b></p> <p><b>ALMOÇO/JANTAR:</b></p> <p><b>CARDÁPIO para 100 pessoas:</b></p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entrada; com canapés e frios entre outros;</li><li>- Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos.</li><li>- Proteína: carnes vermelhas, carne branca (frango, suíno ou peixe), Camarão;</li><li>- Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, feijão, purê (batata, macaxeira, abóbora), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes</li></ul>	UNID.	30		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>gratinados, e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco.</p> <p>-Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeirão, delícia de abacaxi entre outros.</p> <p>-Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. Refrigerantes de 1ª (primeira) linha zero e normal.</p>				
<b>1.3</b>	<p><b>BRUNCH: CARDÁPIO para 50 pessoas:</b></p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados);</li><li>- Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães;</li><li>- 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados;</li><li>- Panquecas doce e/ou salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros;</li><li>- Salgados assados variados:</li></ul>	UNID.	30		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

	<p>pão de queijo, canudinho, barquete, quiches;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mingau em sabores variados;</li><li>- Mini hambúrguer;</li><li>- Tapiocas doce ou salgada;</li><li>- Bolinho de chuva;</li><li>- Bolos sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta;</li><li>-Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate quente e gelado;</li></ul>				
<b>1.4</b>	<p><b>BRUNCH: CARDÁPIO para 100 pessoas:</b></p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tortas: salgada (quente e fria) e doce (com recheios variados);</li><li>- Sanduiches: recheios variados com diversos tipos de pães;</li><li>- 2 (dois) tipos de pratos quentes: Caldos variados;</li><li>- Panquecas doce e/ou</li></ul>	UNID.	20		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

	<p>salgada: com recheios variados, escondidinho, massas, quibes entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Salgados assados variados: pão de queijo, canudinho, barquete, quiches;</li><li>- Mingau em sabores variados;</li><li>- Mini hambúrguer;</li><li>- Tapiocas doce ou salgada;</li><li>- Bolinho de chuva;</li><li>- Bolos sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas cortadas em cubos em pote individuais ou salada de fruta;</li><li>-Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) linha zero e normal, suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha (Laranja, acerola, goiaba, manga, maracujá) e chocolate gelado;</li></ul>				
	<p><b>COQUETEL: CARDÁPIO para 50 pessoas:</b></p> <p>Opções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados;</li><li>-Salgados Assados: Mini</li></ul>				





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<b>1.5</b>	saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão); - Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango); - Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura; - Bolo (chocolate, churros, limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais; - Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);	UNID.	20		
	<b>COQUETEL: CARDÁPIO para 100 pessoas:</b> Opções: -Salgados Fritos: bolinha de queijo, risoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados; -Salgados Assados: Mini				





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<b>1.6</b>	saltenha, mini empada, baquete, copo de leite, com recheio, Mini esfihas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, alho poró, carne seca ou frango com requeijão); - Tortas doces (chocolate, morango, limão) e salgadas (camarão ou frango); - Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango e cenoura; - Bolo (chocolate, churros limão e milho cremoso), salada de frutas em potes individuais; - Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha zero e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã, maracujá, goiaba e caju);	UNID.	20		
	<b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> <b>CARDÁPIO para 50 pessoas:</b> - Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura; - Cachorro quente;				





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<b>1.7</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto;</li><li>- Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru);</li><li>- Torta salgada: camarão ou frango;</li><li>- Croissants;</li><li>- Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto);</li><li>-Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado);</li><li>- Cuscuz;</li><li>- Ovos fritos mexidos;</li><li>- Carne e frango fritos;</li><li>- Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga);</li><li>- Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.</li></ul>	UNID.	50		
	<b>CAFÉ DA MANHÃ: CARDÁPIO para 100</b>				





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<b>1.8</b>	<p><b>pessoas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sanduiche natural de pão de forma sem casca com patê de atum ou frango com cenoura;</li><li>- Cachorro quente;</li><li>- Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto;</li><li>- Torradas com patê de (azeitona, atum e peito de peru);</li><li>- Torta salgada: camarão ou frango;</li><li>- Croissants;</li><li>- Tapioca com recheio salgado (frango, carne seca, queijo, presunto);</li><li>-Tapioca com recheio doce (banana, coco ralado, leite condensado);</li><li>- Cuscuz;</li><li>- Ovos fritos mexidos;</li><li>- Carne e frango fritos;</li><li>- Bolos em sabores variados: formigueiro, fubá;</li><li>- Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais;</li><li>- Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha (laranja, acerola, maracujá, manga);</li></ul>	UNID.	30		
------------	---	-------	----	--	--





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	- Leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, e iogurte.				
<b>1.9</b>	<b>BUFFET JUNINO:</b> <b>CARDÁPIO para 100 pessoas:</b> Opções: -Bolos diversos: Macaxeira; tapioca; milho; puba; leite; -Itens Típicos (a serem fornecidos em unidades de aproximadamente 60g a 150g cada): Canjica; arroz doce; mingau de puba; pamonha; pé de moleque; -Cuscuz temperado: diversos sabores; -Torta salgada de forno: frango; -Escondidinho de carne; -Espetinho: frango, carne, toscana; -Amendoim; -Milho verde; -Pipoca (doce e salgada); -Salgados diversos: Pasteizinhos; Coxinhas; croquetes; bolinhas de queijo; enroladinhos de salsicha;	UNID.	10		
<b>LOTE 2 - TOLDOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

				<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.1</b>	<b>LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (6,00 X 6,00 X 2,45)M</b> , estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	20		
<b>2.2</b>	<b>LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (4,00 X 4,00)M</b> , estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	20		
<b>2.3</b>	<b>LOCAÇÃO DE TOLDO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (8,00 X 8,00)M</b> , estrutura em aço galvanizado, resistente a ventos; toldo em lona PVC, resistente às chuvas, reforçada com poliéster, com proteção antifungos, antimoho e anti-uv;	DIÁRIA	20		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

<b>LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>3.1</b>	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO MEDINDO 74,0 X 41,0 X 51,0 cm em altura x largura x comprimento;</b>	UNID	2000		
<b>3.2</b>	<b>LOCAÇÃO DE KIT DE MESA com 4 cadeiras sem braço, de plástico (mesa 0,72x0,70x0,70/Cadeira 0,88x0,5x0,56);</b>	UNID	500		
<b>3.3</b>	<b>LOCAÇÃO DE TABLADOS REDONDOS para mesa: para 10 lugares, em madeira aglomerada.</b>	UNID	500		
<b>3.4</b>	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ACRÍLICO (Cadeiras sem braço, em material policarbonato, incolor, comsuporte de peso para 180 kg, garantia de 12 meses, altura de 92cm, comprimento 41cm, largura 40cm, altura do assento até o chão 33cm);</b>	UNID	2000		
<b>LOTE 4 – DECORAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

4.1	<b>LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA</b> para mesa de 8 a 10 lugares; Oxford; 100% poliéster; 2,50m; estampa lisa; diversas cores;	UNID	400		
4.2	<b>LOCAÇÃO DE COBRE MANCHA SOBRE TOALHA;</b> 1,40x1,40; Oxford; diversas cores;	UNID	400		
4.3	<b>LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO;</b> Oxford; estampa lisa; diversas cores;	UNID	800		
<b>LOTE 5 – FLORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	<b>ARRANJO DE FLORES:</b> arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela. Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astrometrias, lisoanthus gérbera e antúrios. Acrescentar strelitzia para acabamento. <b>VERDES</b> <b>COMPLEMENTARES:</b>	UNID	50		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>Camélia, Rússia, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo de Tribuna:</p> <p>Largura 1,20m x 70 altura, montado com base de sustentação no local.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na tribuna, com duas horas de antecedência do início do evento.</p>				
5.2	<p><b>ARRANJO DE FLORES:</b> arranjo composto por flores nobres, especialmente nas cores vermelha, branca e amarela.</p> <p>Predominantemente compostos por todas colombianas, lírios, astromélias. Opcionalmente pode ser acrescido por lisoanthus, gérbera, antúrios, tango, boca de leão e áster branco.</p> <p><b>VERDES</b></p> <p><b>COMPLEMENTARES:</b> Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p>	UNID	30		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>Dimensões do Arranjo de Tribuna: 80 cm de comprimento, 20 cm de altura e 25 de caimento.</p> <p>Colocação: o arranjo deve ser entregue no dia da sessão, colocado na Mesa com duas horas de antecedência do início do evento.</p>				
<b>5.3</b>	<p><b>COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO P:</b> utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p>	UNID	50		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

	<p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocada da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>				
<b>5.4</b>	<p><b>COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO M:</b> utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8 cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p>	UNID	50		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocada da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>				
<b>5.5</b>	<p><b>COROA DE FLORES NOBRES TAMANHO G:</b> utilização de gerberas, rosas colombianas, lírios, astomélias, antúrios, boca de leão, lisianthus, tangos, giphsofilas.</p> <p>Verdes complementares: Palmeira, Camélia, eucalipto, samambaia, murta e verdes especiais.</p> <p>Dimensões da coroa: Aproximadamente 1 metro e 30 cm de altura, com 1 metro e 20 cm de diâmetro.</p> <p>Ornamento: faixa na cor branca de 8cm de largura, com escrita em letras douradas:</p> <p>FRASE a ser especificada mediante solicitação.</p>	UNID	50		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

	<p>Colocação: a coroa deve ser entregue no espaço do evento fúnebre a ser comunicado, por ocasião do pedido, incluindo a colocada da mesma.</p> <p>Pedido: a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados.</p>				
<b>5.6</b>	<b>BOTÃO DE ROSA EMBRULHADO NA COR VERMELHA</b>	UNID	1000		
<b>5.7</b>	<b>BUQUÊ SUPERLUXO COM UMA DÚZIA DE ROSAS E FLORES DO CAMPO</b> <p>Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastoes de imperador, alpínias, limonium e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus, gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá.</p>	UNID	20		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	Verdes complementares.				
5.8	<p><b>MINI BOUQUET</b> Flores: arranjo composto por flores nobres, variadas. Predominantemente compostos por rosas, alstromélias, celósias, bastões de imperador, alpínias, limonium e aspargo. Opcionalmente pode ser acrescidos por lisoanthus, gérbera, boca de leão e áster branco, com acabamento em tela importada e fita de tafetá.</p> <p><b>VERDES COMPLEMENTARES:</b> Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais.</p> <p>Dimensões do Arranjo: 30cm</p>	UNID	15		
5.9	<p><b>ARRANJO CONTENDO FLORES NOBRES VARIADAS</b> (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limonium e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá.</p>	UNID	10		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	<p>VERDES COMPLEMETARES: Camélia,Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 15 cm x 15 cm.</p>				
<b>5.10</b>	<p><b>ARRANJO CONTENDO UM VASO DE ORQUÍDEA PLANTADA E MAIS FLORES NOBRES VARIADAS</b> (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia,Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa : 25 cm x 30 cm.</p>	UNID	30		
<b>5.11</b>	<p><b>ARRANJO CONTENDO UM VASO COM FLORES NOBRES VARIADAS</b> (rosas, alstroemérias, orquídeas, celósias, bastões do imperador, alpínias, limoniuns e aspargo), com</p>	UNID	250		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	acabamento em tela importada e fita de tafetá. VERDES COMPLEMETARES: Camélia, Ruscus, aspargo, vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões da caixa :base em vidro e diâmetro médio de 30 cm e 20 cm de altura.				
<b>LOTE 6 – SONORIZAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA LOCAL FECHADO OU ABERTO,</b> <b>COMPREENDENDO:</b> - Locação de 1 (uma) mesa máster de som com no mínimo 16 (dezesesseis) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador). - 2 (dois) sub woofers de 15 (quinze) ou 18 (dezoito) polegadas mínimo de 800 (oitocentos) rms com mínimo de 4 (quatro) caixas line array mínimo de 400 (quatrocentos) rms. - 2 (dois) microfones de mão	DIÁRIA	20		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	sem fio, UHF profissional. - 1 (um) operador técnico para monitorar o evento/reunião.				
<b>LOTE 7 – CLIMATIZADORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	<b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5600m<sup>2</sup> com as seguintes especificações:</b> Vazão de 40000m <sup>3</sup> /h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas e água imersas, controlador com inversor de frequência de 60 velocidades, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção entre a grelha e as hélices; -Informações técnicas de referência: Consumo elétrico 1.2 kW/h,	UNID	50		





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

	motor 1.5 cv/220v, trifásico ou monofásico. Os climatizadores deverão ser instalados conforme determinação da organização do evento.				
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**4.2.** As alimentações fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária, compreendendo os itens contidos e especificados na Ata;

**4.3.** Os itens de alimentos e bebidas serão utilizados em eventos de natureza institucional, técnico/científico e cultural, destinados aos participantes dos referidos eventos;

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

#### **5.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.1.** O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviços/Fornecimento;

**5.1.2.** A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação pelo Departamento de Cerimonial da CMA/SE.

**5.1.3.** É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

**5.1.4.** Os preços definidos para os itens registrados devem incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como, todos os recursos humanos





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

necessários para preparação, transporte e serviço aos participantes dos eventos (tais como: garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço e etc.). O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com a Câmara Municipal de Aracaju.

**5.1.5.** A responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail;

**5.1.6.** Para recebimento de pedidos e ordens de serviços/fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h);

**5.1.7.** O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju.

**5.1.8.** Todos os colaboradores em serviço no evento deverão estar devidamente identificados através de crachá ou fardamentos, a serem fornecidos pela Contratada.

**5.1.9.** A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe do Setor de Cerimonial/CMA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a solicitação da ordem de serviço/fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**5.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**5.1.11.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**5.1.12.** Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**5.1.13.** Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

**5.2. DAS CONDIÇÕES LOTE 1 – BUFFET**

**5.2.1.** Devem está incluso nos preços as louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos, lixeiras, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;

**5.2.2.** Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do consumo;

**5.2.3.** Os itens de alimentação deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

**5.2.4.** A Contratante realizará a ordem de fornecimento e informará o quantitativo e itens de alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos;

**5.2.5.** O horário de entrega dos itens será estabelecido pela Contratante, e terá antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início do evento.

**5.2.6.** Os Bolos, tortas, sucos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na ordem de fornecimento;

**5.2.7.** As tortas salgadas deverão ser expostas em fatias;

**5.2.8.** Os sucos deverão ser servidos gelados, acondicionados em recipientes apropriados;

**5.2.9.** As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas e mantidas quentes durante toda a prestação do serviço;

**5.2.10.** O Leite deverá ser fornecido em recipientes próprios e disponibilizado quente e gelado;

**5.2.11.** Todos os custos com o fornecimento e prestação dos serviços são de





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;

**5.2.12.** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

### **5.3. DAS CONDIÇÕES LOTE 2 – TOLDOS**

**5.3.1.** A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para fixação, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento dos toldos, bem como fornecer aos funcionários os equipamentos e ferramentas necessárias e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos toldos.

**5.3.2.** A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior.

**5.3.3.** Os toldos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

### **5.4. DAS CONDIÇÕES LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS**

**5.4.1.** As mesas e cadeiras deverão ser entregues devidamente montadas, higienizadas e em perfeito estado de uso.

**5.4.2.** Os itens devem estar organizados no local do evento de acordo com a padronização solicitada pela Contratante.

### **5.5. DAS CONDIÇÕES LOTE 4 – DECORAÇÃO**

**5.5.1.** Toalha para mesa redonda em tecido Oxford 100% poliéster, com dimensão 2,50m e cores conforme solicitação do Contratante;

**5.5.2.** Cobre-mancha sobre toalha quadrada 1,40 x 1,40m em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

**5.5.3.** Capa de cadeira de plástico sem braço em tecido Oxford de cor





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

conforme solicitação do Contratante;

**5.5.4.** Todos os itens citados nos subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 devem ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizados e em perfeitas condições de uso.

### **5.6. DAS CONDIÇÕES LOTE 5 – FLORES**

**5.6.1.** Os arranjos de flores naturais para decorações de ambientes deverão ser entregues em locais previamente escolhidos pelo Departamento de Cerimonial, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flores necessárias e o local do evento conforme informações transmitidas através de Ordem de Fornecimento.

**5.6.2.** Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

**5.6.3.** Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

**5.6.4.** O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

**5.6.5.** No fornecimento de coroa fúnebre, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação.

**5.6.6.** As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

### **5.6. DAS CONDIÇÕES LOTE 6 – SONORIZAÇÃO**

**5.6.1.** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.

**5.6.2.** A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

**5.6.3.** O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas. Sendo de suma importância a presença do operador técnico responsável durante a realização do evento.

### **5.7. DAS CONDIÇÕES LOTE 7 – CLIMATIZADORES**

**5.7.1.** Os climatizadores deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados.

**5.7.2.** Os climatizadores devem estar instalados no local de acordo com a descrição solicitada pela Contratante.

**5.7.3.** Devem estar incluídos na instalação os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

**5.7.4.** Caso haja algum problema no funcionamento dos climatizadores, a empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para a solução do problema assim que solicitado pela Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar **contrato**, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

**6.2.** As contratações registradas neste instrumento **serão efetuadas através da assinatura de contrato e posterior emissão de ordem de fornecimento e/ou serviço**, emitidas pelo órgão participante e órgãos aderentes, contendo: n.º da ata, **nº do contrato**, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

**6.3.** A nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

6.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação por ordem de classificação;

6.5. O aceite ou aprovação do(s) fornecimento(s) e/ou serviço(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(S) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas na Lei 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.1.1. Emitir Ordem de Serviço e/ou Fornecimento dos serviços;

7.1.2. Promover, através do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

7.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços e/ou fornecimento;

7.1.4. Proceder à verificação dos serviços prestados, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes na Ata, para o aceite;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições nesta Ata.

7.1.6. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.2.1. Prestar os serviços no prazo e horário estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de prestação de serviço e/ou fornecimento que será encaminhada por meio eletrônico;

7.2.2. Prestar os serviços dentro das especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições, nos locais e prazos fixados, sem implicar





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

em acréscimo nos preços registrados;

**7.2.3.** Solucionar quaisquer ocorrências a contento, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, que no momento do evento venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

**7.2.4.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

**7.2.5.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

**7.2.6.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**7.2.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

**7.2.8.** Disponibilizar durante todo o evento um técnico habilitado responsável pelo serviço de sonorização e climatização.

**7.2.9.** Disponibilizar todos os equipamentos de segurança, bem como responsabilizar-se por qualquer acidente com seus colaboradores em serviço.

**7.2.10.** Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços incidentes na execução do contrato.

**7.2.11.** Manter, durante período de vigência da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**7.2.12.** A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual,





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

**7.2.13.** A ausência ou omissão da fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLAUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da prestação dos serviços, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Serviço e/ou Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.

**8.2.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

**8.3.** Caso a empresa apresente de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**8.4.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**8.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇO**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens a serem fornecidos, cabendo a Câmara Municipal de Aracaju





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

promover as negociações juntos aos fornecedores, observados as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666 de 1993;

**9.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**9.3.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços e nos quantitativos do fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.4.** Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

**9.5.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** convocará as demais empresas, com preços registrados para o Valor Global, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de serviço/fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**9.6.** Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**10.1.1.** Pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**:





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento e/ou Serviço no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente ATA decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**.

**10.1.2. Pela CONTRATADA**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou através de e-mail, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**10.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento e/ou serviço;

**10.6.** Caso a **Câmara Municipal de Aracaju** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**11.1.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**11.1.1.** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ATA serão de responsabilidade do **CONTRATADO**;

**11.1.2.** O **CONTRATADO** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Ao prestador de serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

1 - advertência;

2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.  
CNPJ: 13.167.804/0001-21



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

- 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar a Ordem de serviço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
- 10% (dez por cento) do valor global do empenho e/ou ordem de serviço, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- 10% (dez por cento) do valor remanescente a Ordem de serviço na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

3 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023 e seus Anexos e as propostas da empresa classificada;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

14.1.3 É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Câmara Municipal de Aracaju**;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
CONTRATANTE

**[Nome da Empresa]**  
CONTRATADA





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_/2023**

CONTRATO Nº XX/2023 DE QUE ENTRE  
SI FIRMAM A **CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE ARACAJU** E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, fundamentado no Pregão Eletrônico nº  
XX/2023

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº XX/2023, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº 13 de 23 de agosto de 2021 e pelo Ato 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de buffet, infraestrutura no que se refere a montagem, desmontagem de toldos, mesas e cadeiras, decoração, flores, sonorização, climatizadores, entre outros serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições, conforme a descrição abaixo:

<b>LOTE X - XXXXX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

2.1. A Prestação de Serviços dar-se-á na forma de execução indireta e será efetivada no local e nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

3.1. O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX.

3.2. A Câmara Municipal de Aracaju efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da prestação dos serviços, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Ordem de Serviço e/ou Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**3.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

**3.4.** Caso a empresa apresente de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**3.5.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da empresa, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**3.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

**4.1.** O presente Contrato terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho, encerrando-se no prazo de 12 (doze) meses. **Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da lei n. 8.666/93.**

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens a serem fornecidos, cabendo a Câmara Municipal de Aracaju promover as negociações juntos aos fornecedores, observados as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666 de 1993;

**4.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

4.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços e nos quantitativos do fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

**5.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1.1. O horário de entrega deve ser observado pelo Contratante e pela Contratada, conforme indicado na respectiva Ordem de Serviços/ Fornecimento;

5.1.2. A entrega do objeto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo também ocorrer aos sábados, domingos e feriados, conforme solicitação pelo Departamento de Cerimonial da CMA/SE.

5.1.3. É de responsabilidade da Contratada assegurar a perfeita montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte do material, quando necessário;

5.1.4. Os preços definidos para os itens registrados devem incluir todas as taxas de serviços e impostos, bem como, todos os recursos humanos necessários para preparação, transporte e serviço aos participantes dos eventos (tais como: garçons, auxiliares de limpeza, auxiliares de cozinha, organizadores de serviço e etc.). O quantitativo de profissionais a ser utilizado na realização de cada evento deverá ser adequado às necessidades de cada tipo de serviço, conforme ajuste prévio com a Câmara Municipal de Aracaju.

5.1.5. A responsabilidade pela emissão da Ordem de Serviço/ Fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora ou funcionário designado, através de e-mail;

5.1.6. Para recebimento de pedidos e ordens de serviços, a Contratada deverá





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

disponibilizar canal de atendimento telefônico e/ou e-mail, em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h);

**5.1.7.** O compromisso para a prestação do serviço só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de Serviço e/ou Fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju.

**5.1.8.** Todos os colaboradores em serviço no evento deverão estar devidamente identificados através de crachá ou fardamentos, a serem fornecidos pela Contratada.

**5.1.9.** A responsabilidade pelo recebimento dos serviços ficará a cargo do (a) servidor (a) Chefe do Setor de Cerimonial/CMA, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidos estão em conformidade com a solicitação da ordem de serviço/fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**5.1.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**5.1.11.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**5.1.12.** Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**5.1.13.** Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

## **5.2. DAS CONDIÇÕES LOTE 1 – BUFFET**

**5.2.1.** Devem está incluso nos preços as louças, talheres, copos, cestas, bandejas, guardanapos, lixeiras, observadas as necessidades e quantidades de cada um, além do transporte de todo o material e pessoal envolvido na prestação dos serviços;

**5.2.2.** Todos os alimentos e bebidas deverão ser preparados no dia do





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

consumo;

**5.2.3.** Os itens de alimentação deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela Contratante, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;

**5.2.4.** A Contratante realizará a ordem de fornecimento e informará o quantitativo e itens de alimentação a serem fornecidos em cada turno, em caso de eventos em turnos diversos;

**5.2.5.** O horário de entrega dos itens será estabelecido pela Contratante, e terá antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início do evento.

**5.2.6.** Os Bolos, tortas, sucos a Contratante definirá quais os sabores serão servidos em cada demanda, que estarão definidos na ordem de fornecimento;

**5.2.7.** As tortas salgadas deverão ser expostas em fatias;

**5.2.8.** Os sucos deverão ser servidos gelados, acondicionados em recipientes apropriados;

**5.2.9.** As bebidas quentes deverão ser acondicionadas em garrafas térmicas e mantidas quentes durante toda a prestação do serviço;

**5.2.10.** O Leite deverá ser fornecido em recipientes próprios e disponibilizado quente e gelado;

**5.2.11.** Todos os custos com o fornecimento e/ou prestação dos serviços são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, montagem, desmontagem e conferência da entrega junto com o representante da Contratante;

**5.2.12.** Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

### **5.3. DAS CONDIÇÕES LOTE 2 – TOLDOS**

**5.3.1.** A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

fixação, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento dos toldos, bem como fornecer aos funcionários os equipamentos e ferramentas necessárias e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos toldos.

**5.3.2.** A execução dos serviços deverá ser feita no dia do evento programado, podendo ser, a depender do evento, iniciadas montagens de eventuais estruturas no início do dia ou no dia anterior.

**5.3.3.** Os toldos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.

#### **5.4. DAS CONDIÇÕES LOTE 3 – MESAS E CADEIRAS**

**5.4.1.** As mesas e cadeiras deverão ser entregues devidamente montadas, higienizadas e em perfeito estado de uso.

**5.4.2.** Os itens devem estar organizados no local do evento de acordo com a padronização solicitada pela Contratante.

#### **5.5. DAS CONDIÇÕES LOTE 4 – DECORAÇÃO**

**5.5.1.** Toalha para mesa redonda em tecido Oxford 100% poliéster, com dimensão 2,50m e cores conforme solicitação do Contratante;

**5.5.2.** Cobre-mancha sobre toalha quadrada 1,40 x 1,40m em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

**5.5.3.** Capa de cadeira de plástico sem braço em tecido Oxford de cor conforme solicitação do Contratante;

**5.5.4.** Todos os itens citados nos subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 devem ser entregues em perfeito estado de conservação, higienizados e em perfeitas condições de uso.

#### **5.6. DAS CONDIÇÕES LOTE 5 – FLORES**

**5.6.1.** Os arranjos de flores naturais para decorações de ambientes deverão ser entregues em locais previamente escolhidos pelo Departamento de Cerimonial, que informará com antecedência mínima de 01 (um) dia, a quantidade, o tipo de flores necessárias e o local do evento conforme





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

informações transmitidas através de Ordem de Fornecimento.

**5.6.2.** Caso os arranjos não estejam de acordo com o solicitado e a entrega for rejeitada pelo responsável do recebimento, a substituição destes deverá ser feita em até 02 (duas) hora antes do evento.

**5.6.3.** Caberá à empresa contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos bem a serem substituídos ou despesas para correção de defeitos ou vícios.

**5.6.4.** O pedido a ser feito por telefone a qualquer hora, durante as 24h do dia e durante os finais de semana e feriados. Para tanto, o contratado deverá informar o telefone de plantão para atendimento imediato, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

**5.6.5.** No fornecimento de coroa fúnebre, fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas, contados da solicitação.

**5.6.6.** As flores deverão ser entregues in natura, em perfeito estado de conservação, devidamente armazenada em local apropriado.

### **5.6. DAS CONDIÇÕES LOTE 6 – SONORIZAÇÃO**

**5.6.1.** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.

**5.6.2.** A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

**5.6.3.** O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas. Sendo de suma importância a presença do operador técnico responsável durante a realização do evento.

### **5.7. DAS CONDIÇÕES LOTE 7 – CLIMATIZADORES**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

5.7.1. Os climatizadores deverão ser entregues totalmente limpos, higienizados e instalados.

5.7.2. Os climatizadores devem estar instalados no local de acordo com a descrição solicitada pela Contratante.

5.7.3. Devem estar incluídos na instalação os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

5.7.4. Caso haja algum problema no funcionamento dos climatizadores, a empresa deverá disponibilizar um técnico responsável para a solução do problema assim que solicitado pela Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

6.1 As despesas oriundas do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 20XX da Câmara Municipal de Aracaju, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Sub-elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

**7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.1.1. Emitir Ordem de Serviço e/ou Fornecimento dos serviços;

7.1.2. Promover, através do Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

7.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

prestação dos serviços;

7.1.4. Proceder à verificação dos serviços prestados, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes na Ata, para o aceite;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Contrato.

7.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

## **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.2.1. Prestar os serviços no prazo e horário estabelecido, contados a partir do recebimento da ordem de prestação de serviço e/ou fornecimento que será encaminhada por meio eletrônico;

7.2.2. Prestar os serviços dentro das especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;

7.2.3. Solucionar quaisquer ocorrências a contento, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, que no momento do evento venham a apresentar defeitos ou problemas técnicos, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

7.2.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

7.2.5. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

7.2.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

7.2.8. Disponibilizar durante todo o evento um técnico habilitado responsável pelo serviço de sonorização e climatização.

7.2.9. Disponibilizar todos os equipamentos de segurança, bem como responsabilizar-se por qualquer acidente com seus colaboradores em serviço.

7.2.10. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços incidentes na execução do contrato.

7.2.11. Manter, durante período de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.12. A CONTRATADA autoriza a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

7.2.13. A ausência ou omissão da fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU** não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

8.1. Ao prestador de serviço que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa, observados os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

assinar a Ordem de serviço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;

- 10% (dez por cento) do valor global do empenho e/ou ordem de serviço, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
- 10% (dez por cento) do valor remanescente a Ordem de serviço na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

**8.1.3** - impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4**- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

**9.1.** A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

**10.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a. nos termos do Pregão Eletrônico n.º XX/2023 que simultaneamente constam do Processo Administrativo n.º. 411/2023 1DOC que a originou;
- b. no Parecer Jurídico n.º XX/2023
- c. em regras que não contrariem o interesse público;
- d. nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;
- e. nos preceitos do Direito Público;
- f. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor nomeado através de Portaria deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.2. As obrigações dos fiscais e gestores de contratos encontram-se normatizadas através da IN 005/2022 (CMA), aprovada através do Ato 22/2022 (CMA).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

14.1. Os serviços serão prestados nas condições estipuladas no Termo de Referência, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos I e II, “a” e “b”.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº 8.666/93)**

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/ SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**CONTRATANTE**

**[Nome da Empresa]**  
**CONTRATADA**





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL  
DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na xxxxxxxxxxxx, por meio da presente declaração de conformidade, assume o compromisso perante a Câmara Municipal de Aracaju, usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018 e declara-se em conformidade com a legislação atual vigente e comprometida com a garantia de conformidade com a Lei 13.709/2018, e a observar os princípios a seguir:

- princípio da transparência, licitude e lealdade - os dados pessoais do usuário serão processados de forma lícita, leal e transparente;
- princípio da finalidade e da limitação - os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades;
- princípio minimização dos dados - os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados;
- princípio da qualidade dos dados - os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível;
- princípio da limitação da conservação - os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;
- princípio da integridade e confidencialidade - os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

A empresa declara-se aderente aos princípios supracitados e tem por escopo prioritário obter a conformidade com a legislação de proteção de dados.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

[Nome do representante legal da empresa e CNPJ]









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B16-A7C9-D267-5506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 12/07/2023 11:19:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/6B16-A7C9-D267-5506>